



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: Secretaria Municipal de Turismo

Para: Setor de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Show com duração de 3h no dia 23/11/2024 na Programação do 8º Brilho de Natal	01	01	19.600,00	19.600,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O Show será realizado no Centro de Eventos de Piratuba no dia 23/11 às 20h, na Programação do 8º Brilho de Natal, que será realizada no dia 23 de novembro do corrente ano.

4. DA FINALIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando o 8º Brilho de Natal, com o propósito de aprimorar o evento que se destaca por sua rica programação e diversas atrações, com o objetivo de despertar em cada visitante e morador o verdadeiro espírito natalino. Nosso propósito é promover o sentimento de união e confraternização entre as pessoas, independentemente de crenças ou religiões. O Brilho de Natal é nossa maneira de presentear a comunidade local e os turistas que nos prestigiam nesta época especial do ano. É também um momento de gratidão por mais um ciclo de conquistas, além de uma oportunidade para refletir e nos preparar para o futuro. No Natal, lembramos da importância da comunidade a que pertencemos, refletimos sobre quem somos e sobre o que desejamos construir juntos.

5. DO OBJETIVO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.1. Os objetivos a serem alcançados:

- a) Fortalecer o sentimento de união e confraternização entre moradores e turistas, promovendo a integração da comunidade.
- b) Despertar e disseminar o espírito natalino, incentivando valores como solidariedade, respeito e gratidão.
- c) Aumentar a visibilidade turística de Piratuba durante o período natalino, atraindo mais visitantes e impulsionando a economia local.
- d) Proporcionar uma experiência cultural e artística de alta qualidade, promovendo eventos e atrações que cativem o público de todas as idades.
- e) Criar um ambiente de reflexão e preparação para o novo ano, fortalecendo o vínculo das pessoas com o município e seus valores comunitários.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. Considerando que o município de Piratuba no seu calendário de eventos oficial tem o Brilho de Natal e dentro dessa programação promoverá o Show Artístico, considerando a necessidade de fornecer aos participantes do Evento uma programação excelente, é imprescindível a contratação de artistas que estejam na mídia com experiência. Este Show Artístico foi planejado com o propósito de tornar o período ainda mais atrativo, oferecendo uma opção de grande impacto para turistas e moradores. Esse evento contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, gerando maior visibilidade para o município e impulsionando a economia local, por meio do incremento no consumo em hotéis, restaurantes e comércios. Além disso, a diversidade de atrações proporcionará uma experiência enriquecedora, consolidando Piratuba como referência em entretenimento e lazer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante despesas com o espaço, equipe de organização para a realização da Programação do 8º Brilho de Natal, divulgação do evento, limpeza do espaço e demais demandas que necessitem para a realização do evento, incluindo Palco/som de acordo com Rider Técnico, Geradores, ECAD.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado despesas da toda a equipe de técnicos e músicos como alimentação, hospedagem, consumo de bebida e comida durante o evento, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados, backline, carregadores, cachês, impostos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

9. DO FORNECEDOR

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, II, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de profissional do setor artístico ou por meio de empresário exclusivo, considerando a seguinte empresa e valor:

LONA AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 15.286.100/0001-01

Valor R\$ R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Detalhamento da despesa

Especificação da Despesa	Valor
CACHE Fabiano Souza - Elenco	500,00
CACHE Johny Fabricio - Elenco	500,00
CACHE Viktor Falk - Elenco	500,00
CACHE Eduardo Sampaio - Elenco	500,00
CACHE Ronaldo Rodrigues - Elenco	500,00
CACHE Shauane Giulia - Elenco	500,00
CACHE Liziane Domingues - Elenco	500,00
CACHE Patricia Dietrich - Elenco	500,00
CACHE Tuanny Santos - Elenco	500,00
CACHE Nicole Verdi	500,00
CACHE Vanessa Ferreira	500,00
CACHE Isabel Braz	500,00
HOSPEDAGEM	3.000,00
ALIMENTAÇÃO	3.500,00
EQUIPE PRODUÇÃO + VIDEOMAKER	3.100,00
TRANSPORTE VAN	4.000,00

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o Gestor do Contrato o servidor Sr. Vagner Luiz da Silva e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód · Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso "II", do artigo 74, onde consta:

Art. 74. "É Inexigibilidade de licitação":

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Piratuba – SC, 23 de novembro de 2024.

VAGNER LUIZ DA SILVA
Responsável Pela Elaboração do Termo
Secretaria Municipal de Turismo

LUCILENE TURRA DIAS
Secretária Municipal de Turismo
Ordenador da Despesa